



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

### EDITAL Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus São Mateus**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.425, de 17 de junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28 de outubro de 2009; Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013 e também em conformidade com as Leis nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CAMPUS
1- Artes	20 horas	01	São Mateus
2- Educação Física	40 horas	01	São Mateus

#### 1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após **decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior**.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112/1990, alterada pela Lei nº. 11.784/2008.

**1.4** Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

**1.5.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**1.7.** Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 – Dos Requisitos para ingresso:

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REQUISITOS
1 - Artes	Licenciatura em Artes Visuais ou em Música ou em Dança ou em Artes Cênicas ou em Educação Artística. Em todos os casos <u>podendo</u> possuir Especialização <i>Lato Sensu</i> ou Mestrado.

2 – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física, <i>podendo</i> possuir Especialização <i>Lato Sensu</i> ou Mestrado.
---------------------	---

**2.2. Período de Inscrição: 29/05/2017 a 02/06/2017** (exceto sábados, domingos e feriados)

**2.3. Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h.**

**2.4. Local:** Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus/ES, situada à Rodovia BR-101 Norte – Bairro Litorâneo, São Mateus-ES – CEP: 29932-540.

**2.5.** O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, DEVIDAMENTE COMPROVADO, através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO, contendo nome, nº do Edital e área de estudo/disciplina/carga horária a qual concorre, juntamente com a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, devidamente preenchida.

**2.6.** O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, DEVIDAMENTE COMPROVADO, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas/Campus São Mateus** no endereço descrito no item 2.4 deste edital, **postado até o dia 02/06/2017**. Neste caso, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico citado no item 2.5 e colocar dentro do envelope, juntamente com os demais documentos.

**2.7.** Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida e cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). **É necessário o reconhecimento de firma do interessado na procuração.**

**2.8.** A avaliação dos títulos terá início no quarto dia útil do término das inscrições.

**2.9. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a legislação.

### **3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

Outras informações pelos telefones (27) 3767-7003, 3767-7000, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**Mario Cezar dos Santos Junior**

Diretor-Geral do Campus São Mateus – Ifes